



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de licença de uso de sistemas de gestão legislativa e prestação de serviços correlatos e acessórios.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal tem como função primordial a deliberação de projetos de lei e a fiscalização das ações do Executivo, atividades que devem ser realizadas com transparência, eficiência e ampla participação popular. No entanto, os desafios enfrentados no contexto atual, como a gestão de documentos físicos, processos manuais e a limitação de acesso às informações públicas, comprometem a agilidade, eficiência e clareza das ações legislativas.

Nesse sentido, a contratação de serviços especializados em tecnologia da informação visa sanar essas deficiências, proporcionando uma gestão mais moderna, eficiente e transparente dos processos da Câmara Municipal. A implementação de um sistema integrado de gestão documental, um sistema de votação eletrônica e a transmissão ao vivo das sessões são medidas fundamentais para otimizar o acesso à informação e aumentar a participação dos munícipes.

Pelos motivos acima expostos, fica evidenciado que a modernização tecnológica da Câmara Municipal é uma medida urgente e necessária para melhorar a transparência, eficiência e segurança das atividades legislativas e administrativas. Isso não só atende às demandas legais e sociais por maior acesso à informação, como também promove a confiança da população nas ações da Casa Legislativa. Assim, a contratação dos serviços propostos é indispensável para o cumprimento adequado de suas funções públicas.



2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal somente será elaborado para vigorar no ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participarem deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS.

3.2. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o menor preço global (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A prestação de serviço se dará na sede da Câmara Municipal ou através de suporte técnico de forma remota.

3.4. O treinamento para os servidores deverá se ministrado exclusivamente de forma presencial na sede da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG.

3.5. O suporte técnico, bem como os demais serviços, deverão ser realizados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG.



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Licença de uso e suporte do Sistema de Gestão das Atividades Legislativas.	Meses	12
	Licença de uso e suporte do Aplicativo de Votação Online para até 9 vereadores.		
	Licença de uso e suporte do Aplicativo de Painel de Votação.		
	Licença de uso e suporte do Portal Oficial do Legislativo, incluindo módulos de transparência, atividade legislativa e dados institucionais.		
	Licença de uso e suporte do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria.		
	Serviço de e-mail corporativo com extensão governamental.		
	Serviço de streaming de vídeo.		
	Serviço de hospedagem de dados.		
2	Implantação e treinamento.	Unidade	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem diversas opções disponíveis no mercado para atender à demanda de modernização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, especialmente no que diz respeito à gestão documental, sistemas de votação eletrônica, portais de transparência e transmissão ao vivo. As soluções variam entre sistemas integrados e soluções independentes.

Os sistemas independentes, também são plataformas específicas para funções individuais, como gestão documental, votação eletrônica, ou portais de transparência. Elas são adquiridas e operadas separadamente, resultando em várias ferramentas isoladas que precisam ser gerenciadas e conectadas para atender às necessidades da Câmara Municipal.

Já as soluções integradas reúnem diversas funcionalidades em um único sistema, permitindo a gestão centralizada de todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo.



Na presente contratação optou-se pela solução integrada de tecnologia, pois esta garante maior eficiência, transparência, segurança e economia de recursos para a Câmara Municipal. Com a centralização dos processos legislativos e administrativos em uma única plataforma, o Legislativo poderá prestar melhores serviços à população, promover a participação cidadã e se adequar às exigências legais com mais facilidade, ao mesmo tempo em que otimiza a gestão interna e reduz custos operacionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), correspondente ao valor da menor cotação dentre as que foram obtidas na pesquisa de preços inicial, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021 (melhor proposta inicial).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção de uma solução integrada representa um avanço significativo para a Câmara Municipal, promovendo mais eficiência, segurança e, principalmente, transparência. Ao centralizar todas as atividades em uma plataforma única, a Câmara não só moderniza sua gestão, como também melhora a relação com os cidadãos, facilitando o acesso à informação e aumentando a participação popular. Com a redução de custos operacionais e a garantia de conformidade legal, a solução integrada se destaca como uma escolha estratégica para atender às demandas contemporâneas de governança pública e transparência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude das especificidades da presente contratação, optou-se pelo não parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Os resultados pretendidos com a implementação de uma solução integrada na Câmara Municipal são amplos e abrangem desde a modernização tecnológica até o aumento da transparência e da participação popular. A Câmara passará a operar de forma mais eficiente, reduzindo custos e garantindo que todas as suas atividades estejam em conformidade com a legislação. Esses resultados beneficiarão não apenas a gestão interna, mas também a relação entre o Poder Legislativo local e a população, fortalecendo a confiança no trabalho legislativo e promovendo uma administração pública mais aberta e acessível.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem tomadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Por meio do Processo Administrativo nº 18/2024 - Dispensa nº 14/2024, está sendo providenciado a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática que possibilitarão o pleno funcionamento dos serviços objeto da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica à presente contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

São José do Alegre, 01 de novembro de 2024.

Carlos Henrique de Souza
Assistente Administrativo